LEI Nº 1.202/PMC/01

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Cacoal, no valor de R$ 245.057,40 (Duzentos e quarenta e cinco mil, cinquenta e sete reais, quarenta centavos), conforme abaixo discriminado:

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13.75.428.2.015- Manutenção do Programa de Endemias

3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixa	37.000,00
3111.02 – Diárias	3.000,00
3113.01 – Obrigações Patronais	11.000,00
3120.01 – Material de Consumo	104.057,40
3132.01 – Outros Serviços e Encargos	20.000,00
4120.01 – Equipamentos e Material Permanente	70.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica vinculado os recursos do Ministério da Saúde e contrapartida do Município, conforme Portaria 162/MS de 02 de fevereiro de 2001 em anexo, para pagamento de folha, diárias, obrigações patronais, material de consumo, serviço e aquisição de 01 veículo e 3 motos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 21 de maio de 2001.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

JOSÉ ODEMAR A. GOIS
Assessor Jurídico do Município
OAB/RO –623-A